

Pamela Karina de Melo Gois ¹ Rebecca Ruhama Gomes Barbosa ² Fernanda Lira Braga ³ Patrícia Diógenes de Melo Brunet ⁴

RESUMO

Esta pesquisa teve como objetivo analisar como a Educação em Direitos Humanos está presente nos cursos de Graduação em Educação Física existentes nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, através de uma pesquisa bibliográfica e documental, no qual reuniu informações e dados, além de realizar a pesquisa por meio da análise dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs). A partir desse documento, constatou-se que os dezesseis cursos de graduação em educação física, sendo quatorze licenciaturas e os dois bacharelados, cumprem a Resolução CNE/CP nº 1/2012, apresentando-se pela disciplinaridade e/ou pela transversalidade. Além disso, observou-se que os conhecimentos estão organizados nos currículos através de temas como legislação, democracia, formação docente, cidadania, diversidade cultural e religiosa, sexualidade, gênero, meio ambiente, ética, cultura afro-brasileira e indígena, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Organização das Nações Unidas (ONU). Nesta perspectiva, compreende-se que os aspectos desta temática, em seus conteúdo e objetivos, mostram-se de formas diversas e significativas, salientando e ratificando temáticas recorrentes que precisam ser discutidas no cotidiano social e escolar, como gênero, ética, racismo e violência social. Tendo isto como base, percebe-se que a abordagem e problematização dos assuntos que permeiam os Direitos Humanos são de caráter imprescindível para a formação inicial do profissional de educação física.

Palavras-chave: Educação Física, Educação em Direitos Humanos, Institutos Federais.

INTRODUÇÃO

A sociedade atual é marcada pelo pluralismo de ideias e crenças. Por isso, assegurar que as pessoas usufruam das suas escolhas conforme lhes convêm, de forma que seus direitos e

¹ Meste e docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) - *Campus* Sousa - PB, pamela.gois@ifpb.edu.br;

² Graduanda do Curso de Licenciatura em Educação Física do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) - *Campus* Sousa - PB, <u>rebeccagomes.edf@gmail.com</u>;

³ Graduanda do Curso de Licenciatura em Educação Física do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) - *Campus* Sousa – PB, <u>fernanda.lira000@gmail.com</u>;

⁴ Professora orientadora: Mestre e docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) - *Campus* Sousa - PB, <u>patricia.melo@ifpb.edu.br</u>;



deveres sejam resguardados é essencial para a atenuação de conflitos. Por isso, foi estabelecida em 1948, pela Organização das Nações Unidas (ONU), a Declaração Universal dos Direitos Humanos, delineando ações para preservar o conjunto de valores essenciais que asseguram ao homem uma vida digna (PIOVESAN, 2014).

No ano de 2004, a ONU volta-se para a Educação em Direitos Humanos, através do Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos. O plano de ação para tal programa reconhece os sistemas de ensino como ambientes fundamentais na disseminação de conhecimentos e competências acerca dos direitos humanos. Para que os mesmos cumpram este papel "é necessário adotar um enfoque global para proporcionar a Educação em Direitos Humanos, abordando não somente as políticas, processos e instrumentos educativos, mas também o ambiente em que essa educação é proporcionada" (UNESCO, 2006, p.4). Assim, a escola como organização de caráter social, proporcionará além de conhecimentos acerca dos direitos humanos, recursos para protegê-los.

A educação em direitos humanos centra-se na formação humana, devendo o professor manifestar conceitos, procedimentos e atitudes que impliquem em uma cultura de valores, respeito à diversidade, e pensamentos e ações éticas. Assim, a formação de professores em direitos humanos surge como mecanismo para desencadear na escola os princípios substanciais de uma sociedade democrática (CANDAU et al., 2013).

Destarte, a resolução CNE/CP nº 1/2012, de 30 de maio de 2012, que designa as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, apresenta em seu artigo 8º que "a Educação em Direitos Humanos deverá orientar a formação inicial e continuada de todos (as) os (as) profissionais da educação, sendo componente curricular obrigatório nos cursos destinados a esses profissionais" (BRASIL, 2012, p.2). O documento prevê a Educação em Direitos Humanos acrescida aos currículos da Educação Básica e da Educação Superior, seja de forma transversal, mista ou através de disciplinas específicas.

De forma singular, surge ainda as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Educação Física (DCNEF), através da Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 6/2018. Tal documento destaca a fragmentação entre o bacharelado e a licenciatura em Educação Física, mostrando caminhos para o desenvolvimento desses futuros profissionais (BRASIL, 2018).

O documento prevê para formação de licenciatura em Educação Física, a necessidade da inclusão de atividades pautadas em pesquisas e estudos referentes à educação e diversidade e direitos humanos (BRASIL, 2018). E como afirmam Scherer et al. (2018), tais Diretrizes



buscam a formação de professores competentes para atuar na educação básica. "O papel que as Diretrizes Curriculares Nacionais têm é vital para que se possa entender como acontece a formação do profissional/professor de Educação Física e de que forma os currículos são formatados (SCHERER et al., 2018, p.44), mostrando a necessidade de uma formação pautada na diversidade sociocultural.

Em contrapartida, a formação em bacharelado em Educação busca atender um mercado fora da escola, portanto, os seus eixos norteadores devem contemplar saúde, esporte, cultura e lazer - não incluindo temas como educação e diversidade, direitos humanos e cidadania (BRASIL, 2018).

Coadunando com as informações expostas anteriormente, o respectivo trabalho apresenta como objetivo geral a análise de como a Educação em Direitos Humanos está presente nos cursos de Educação Física existentes nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Além disso, busca examinar se os cursos de Graduação de Educação Física existentes nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia cumprem a Resolução CNE/CP nº 1/2012, verificar se a inserção dos conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos ocorre pela transversalidade ou pela disciplinaridade e pesquisar como as temáticas relativas à Educação em Direitos Humanos estão organizadas nos currículos das Graduações em Educação Física dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

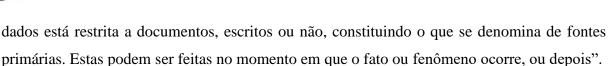
METODOLOGIA

A princípio foi efetuada pesquisa bibliográfica com o propósito de agrupar referências e elementos em relação ao assunto proposto, no qual serviu como alicerce para a concepção desse trabalho, aprofundando-se na temática através pesquisas em livros, revistas e artigos científicos, tendo sido produzida no âmbito dos estudos do grupo de pesquisa: "Direitos Humanos, Educação e Meio Ambiente (DHEMA), sediado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFPB) - *Campus* Sousa.

Uma pesquisa feita por revisão bibliográfica, de acordo com Gil (2008, p. 50) é "um estudo feito com minúcia a partir de um material já elaborado, constituído fundamentalmente por livros e artigos científico, sobre um determinado assunto ou determinado tema".

Posteriormente consistiu em uma pesquisa documental, em que de acordo com Lakatos e Marconi (2003, p. 174), a característica da pesquisa documental é "que a fonte de coleta de





A pesquisa foi realizada através da análise dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) dos cursos de Graduação em Educação Física existentes nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia espalhados pelo país.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Foram encontrados 16 (dezesseis) cursos de Educação Física ofertados pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia no Brasil, sendo 14 (quatorze) licenciaturas e 2 (dois) bacharelados. Os cursos de licenciatura estão em sua maioria concentrados na região nordeste, com cinco cursos (IFBA - campus Ilhéus, IFCE - campus Canindé, campus Juazeiro do Norte e campus Limoeiro do Norte, IFPB - campus Sousa), quatro na região sudeste (IFSULDEMINAS - campus Muzambinho, IF SUDESTE MG - campus Barbacena e campus Rio Pomba e IFF - campus Centro), dois na região centro-oeste (IFMT - campus Cuiabá e IF Goiano - campus Urutaí), dois na região norte (IFTO - campus Palmas e IFRR - campus Boa vista) e por fim, na região sul, um curso (IFPR - campus Palmas). Já os bacharelados se encontram, um na região sudeste (IFSULDEMINAS - campus Muzambinho) e outro na região centro-oeste (IF Goiano - campus Urutaí) como mostra no quadro abaixo (quadro 1).

Após esta listagem, foram investigados os correspondentes Projeto Pedagógico de Curso (PPC), sendo averiguado inicialmente a observância da Resolução do MEC CNE/CP nº 1/2012 (BRASIL, 2012) e obtendo de forma afirmativa a execução das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos em todos os PPCs.

A importância da implementação destes conteúdos para a formação dos estudantes se dá à medida que consolidam a educação e a instituição escolar como espaços democráticos, colaborando para o respeito à diferença na perspectiva da igualdade de acesso aos bens e serviços, entendendo, segundo Candau (2012, p. 238), a "[...] articulação da afirmação da igualdade com a de sujeito de direitos, básica para o desenvolvimento de processos de Educação em Direitos Humanos".

Os fundamentos sobre Educação em Direitos Humanos estão estruturados tanto no currículo das licenciaturas como do bacharelado, tanto pela forma de disciplina específica (disciplinaridade), como pela possibilidade da transversalidade, conforme pode ser visto no quadro abaixo (quadro 1). Seis cursos trazem o conteúdo em forma de disciplina, já os outros



dez desenvolvem o assunto somente de forma transversal. Dentro da totalidade, ainda há cinco cursos que contemplam as duas linhas, sendo caracterizados de forma mista.

Quadro 1 - Educação em Direitos Humanos pela disciplinaridade e/ou transversalidade.

Região	Habilitação	Instituição	Ano	Disciplinaridade	Transversalidade
Nordeste	Licenciatura	IFBA - Campus Ilhéus	2018	Não contempla	Antropologia e Sociologia da Educação Física e do Esporte; Educação Física Adaptada, entre outras.
		IFCE - <i>Campus</i> Canindé	2018	Não contempla	Fundamentos sócio filosóficos da educação; Lazer, jogos e brincadeira, entre outras.
		IFCE - <i>Campus</i> Limoeiro do Norte	2014	Não contempla	Estrutura, política e gestão educacional; Fundamentos filosóficos da educação física, entre outras.
		IFCE - <i>Campus</i> Juazeiro do Norte	2011	Não contempla	Projetos Sociais
		IFPB - <i>Campus</i> Sousa	2016	Educação em Direitos Humanos	Sociologia da Educação
Sudeste	Licenciatura	IF SUDESTE MG - Campus Barbacena	2015	Não contempla	Educação inclusiva
		IF SUDESTE MG - Campus Rio Pomba	2016	Não contempla	Elementos Afro-brasileiros da Cultura Corporal; Ética profissional, entre outras.
		IFF - <i>Campus</i> Centro	2015	Não contempla	Educação Física Adaptada e Inclusão; Educação Física Escolar II, entre outras.
		IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho	2016	Não contempla	Educação Inclusiva; Filosofia da Educação; Filosofia e Ética da Educação Física; Políticas Educacionais.
	Bacharelado	IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho	2016	Não contempla	Educação Inclusiva, Sociologia e Antropologia da Educação Física, Filosofia e Ética, Esporte, Lazer e Saúde e Educação Física Adaptada.
Centro- Oeste	Licenciatura	IFMT - <i>Campus</i> Cuiabá	2017	Não contempla	Educação Física Inclusiva; Cultura afro-brasileira e indígena.
		IFGOIANO - Campus Urutaí	2020	Fundamentos da Educação Física, Ética Profissional e Direitos Humanos	Educação inclusiva, diversidade e cidadania.
	Bacharelado	IFGOIANO - Campus Urutaí	2020	Fundamentos da Educação Física, Ética Profissional e Direitos Humanos	Educação inclusiva, diversidade e cidadania.



Norte	Licenciatura	IFTO - <i>Campus</i> Palmas	2017	Educação em Direitos Humanos	Educação para as relações étnico-raciais
		IFRR - <i>Campus</i> Boa Vista	2018	Ética profissional	Não contempla
Sul	Licenciatura	IFPR - <i>Campus</i> Palmas	2014	Educação em Direitos Humanos	Educação para a Diversidade; Educação Física para Pessoas com Deficiência, entre outras.

Fonte: dados da pesquisa (2020)

Quando analisados os PPCs das Licenciaturas do Instituto Federal do Ceará, Rêgo, Benevides e Amorim (2020) trazem reflexões substanciais acerca da Educação em Direitos Humanos na formação inicial docente, mostrando que tal temática apresenta caminhos desafiadores e extensos. Os autores relatam que:

Os conhecimentos acumulados em matéria de direitos humanos não poderiam esgotarse em disciplinas oferecidas nos cursos de graduação em formação para o magistério. Por serem amplos e complexos, os saberes e respeito dos direitos humanos extrapolam em muito a possibilidade de serem trabalhados em sua totalidade em cursos de graduação, mas assegurar que a EDH possa ter no espaço de formação inicial de professores lugar de elaboração e reflexão é primordial (RÊGO; BENEVIDES; AMORIM, 2020, p.11).

Por conseguinte, Marreiro, Rodrigues e Soares (2017) também realizaram uma pesquisa sobre a implementação da Educação em Direitos Humanos no Ensino Superior do Instituto Federal do Piauí - *Campus* Piripiri, constatando a introdução da Educação em Direitos Humanos em disciplinas obrigatórias e optativas, transversalmente nos PPCs, em linhas de pesquisa e áreas de concentração. Contudo, ao ser investigado entre docentes e discentes, foi percebido que o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos é um documento pouco conhecido entre os mesmos, mas os professores se mostraram comprometidos com a temática. Os autores ressaltam que as instituições de ensino devem moldar os seus currículos em consonância com a realidade em que os sujeitos estão inseridos, mas ainda é percebido que existe um foco significativo no ensino mais mecanizado.

Encontrou-se, também, no presente estudo em tela que os temas abordados dentro das ementas que tratam sobre Educação em Direitos Humanos são de natureza variadas, porém compreendem e abarcam diversos traços do conteúdo sobre Direitos Humanos. Assuntos como: diversidade cultural, pessoas com deficiência, Organização Mundial das Nações (ONU), sexualidade, gênero, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), democracia, cidadania, ética,







formação docente, meio ambiente, população afro-brasileira e indígena, cultura e legislação são as temáticas mais assíduas nos PPCs analisados.

Observa-se ainda que os PPCs do IFSUDESTEMG, IFTO e IFMT apresentam-se de forma transversal, conteúdos referentes a cultura afro-brasileira e indígena, elementos afro-brasileiros da cultura corporal e educação para as relações étnico-raciais. Em conformidade, Crocetta (2014) apresenta uma pesquisa sobre as relações étnico-raciais nos currículos dos cursos de licenciatura das Instituições de Ensino Superior do Sistema ACAFE. A pesquisa concluiu que apenas quatro das doze instituições analisadas apresentavam disciplinas com conteúdos referentes às relações étnico-raciais. Contudo, expandir a discussão de tal temática é essencial para superar as diferenças sociais e culturais presentes no ambiente educacional.

Logo, para a superação dos preconceitos, das discriminações, do reconhecimento da identidade e até mesmo da formação autônoma e reflexiva de educador e educadora é preciso conhecer as matrizes históricas afro-brasileiras e africanas contribuintes de uma diversidade social e racial da sociedade brasileira nos aspectos socioeconômicos e culturais (PEREIRA; CORDEIRO, 2015, p.15).

Outra pesquisa encontrada na literatura refere-se ao perfil dos egressos do Curso de Licenciatura em Educação Física da Universidade Federal da Grande Dourados — UFGD, objetivando analisar as ideias e a percepção dos mesmos em relação ao curso. Os achados mostram que as disciplinas referentes aos direitos humanos e relações étnico-raciais eram as menos estimadas entre os sujeitos (NUNES; LEVANDOSKI, 2019). A Educação em Direitos Humanos é primordial na formação acadêmica, mas o fato de terem acesso a tais conteúdos no Ensino Superior não é suficiente para que os profissionais desenvolvam uma cultura de direitos humanos e contribuam para novos modelos de harmonia social (ABADE; AFONSO, 2014). Assim, necessita-se que o docente mobilize práticas e conhecimentos em conformidade com a consolidação e a expansão dos direitos humanos, sendo primordial sua dedicação para com esse tema seja no ambiente acadêmico ou fora dele.

Vale destacar também que embora a Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 6/2018 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Educação Física, não tenha definido a temática de direitos humanos como eixo norteador dos currículos do bacharelado, o IFSULDEMINAS - *Campus* Muzambinho e o IFGOIANO - *Campus* Urutaí tratam de forma transversal e através de disciplina o respectivo assunto.

Destarte, salienta-se que apesar de a resolução supracitada não prever a obrigatoriedade para os cursos com habilitação em bacharelado, saúda-se e entende-se que a sociedade em geral



é responsável por fomentar a educação em Direitos Humanos, e cada esfera social possui uma função que juntos precisam estar em harmonia para a efetivação desse processo educacional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pode-se concluir que as Graduações em Educação Física presentes nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia do Brasil contemplam de forma significante além da Resolução no MEC CNE/CP nº 1/2012, o conteúdo de Educação em Direitos Humanos. Assuntos abordados pelos Direitos Humanos são de fundamental importância para a formação de um profissional da Educação Física, sendo um sujeito social presente na comunidade e nas instituições escolares, além de ser um assunto imprescindível para o reconhecimento do ser humano na sua particularidade bem como de forma pública, tendo que estar nos alicerces da construção desses licenciandos e bacharelandos.

Nessa perspectiva, compreende-se que a forma como a temática é abordada, em seus conteúdos e objetivos, mostra de formas múltiplas e pertinente, evidenciando e comprovando pontos emergentes que precisam ser debatidos no cotidiano social e escolar, como gênero, ética, racismo e violência social. Assim sendo, ratifica-se que a abordagem e problematização dos assuntos que permeiam os Direitos Humanos são de cunho essencial para a formação profissional e pessoal, entendendo-se como um ser social promotor métodos educativos para a cidadania, contribuindo com o respeito e com a democracia.

REFERÊNCIAS

ABADE, Flávia Lemos; AFONSO, Maria Lúcia Miranda. Educação em Direitos Humanos no ensino superior: reflexões a partir de uma experiência pedagógica em um curso de graduação em Psicologia. **Revista Educação e Cultura Contemporânea**, v. 12, n. 27, p. 175-198, 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP 1, de 30 de maio de 2012. **Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 31 mai. 2012. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001 12.pdf. Acesso em: 27 de out. 2020.

_____. Resolução nº 6, de 18 de dezembro de 2018. **Institui Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Educação Física e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 de dezembro de 2018, Seção 1, p. 48 e 49.

CANDAU, Vera Maria Ferrão. Direito à educação, diversidade e educação em direitos humanos. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 33, n. 120, p. 715-726, jul/set. 2012.



CANDAU, Vera Maria; ANDRADE, Marcelo; LUCINDA, Maria da Consolação; AMORIM, Viviane; PAULO, Iliana Ainda; SACAVINO, Susana Beatriz. **Educação em Direitos Humanos e formação de professores (as**). São Paulo: Cortez, 2013.

CROCETTA, Renata Righetto Jung. As relações étnico-raciais nos currículos dos cursos de licenciatura em educação física das instituições de ensino superior do sistema ACAFE. 2014. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade do Sul de Santa Catarina, Tubarão, 2014.

GIL, Antonio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 6 ed. São Paulo: Atlas. 2008

LAKATOS, E.V; MARCONI, M.A. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 5 ed. Atlas. Sao Paulo, 2003.

MARREIRO, Liana Siqueira do Nascimento; RODRIGUES, Maxweel Veras; SOARES, Maria Elias. A implementação da Educação em Direitos Humanos no ensino superior do Instituto Federal do Piauí- *Campus* Piripiri. **Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior**, p. 57, 2017.

NUNES, Jael Cantilio; LEVANDOSKI, Gustavo. A formação de professores de educação física na perspectiva de egressos de uma universidade do Mato Grosso do Sul-Brasil. **Revista Electrónica de Investigación y Docencia (REID)**, v. 21, p. 39-50, 2019.

PEREIRA, Gilmar Ribeiro; CORDEIRO, Maria José de Jesus Alves. A diversidade das relações étnico-raciais e o currículo escolar: algumas reflexões. **Interfaces da educação**, v. 5, n. 14, p. 07-22, 2015.

PIOVESAN, Flávia. Declaração Universal de Direitos Humanos: desafios e perspectivas. **Revista brasileira de estudos jurídicos**, v. 9, n. 2, p. 31, 2014.

RÊGO, Ernny Coêlho; BENEVIDES, Marinina Gruska; AMORIM, Rosendo Freitas. Formação de professores e educação em direitos humanos: reflexões sobre os projetos políticos pedagógicos das licenciaturas do instituto federal do ceará. **Conexões-Ciência e Tecnologia**, v. 14, n. 2, p. 7-13, 2020.

SCHERER, Alexandre; NUNES, Deninson Ferenci; RAMIRES, Marcos Armani; MENDELSKI, Gabriela Quines; FREITAS, Daiane da Silva; PLATT, Alexandre Diogo. A interpretação das diretrizes curriculares nacionais: a análise curricular em cinco instituições no Rio Grande do Sul. **Ciência em Movimento**, v. 20, n. 40, p. 41-55, 2018.

UNESCO. **Plano de Ação: Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos**; primeira fase. Nova York e Genebra: UNESCO, 2006. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/dados/textos/edh/br/plano_acao_programa_mundial_edh_pt.pdf. Acesso em: 27 out. 2020.

